PORTARIA Nº 6.246/SIA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Renova a inscrição do Heliponto Privado Erik (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.042363/2021-09,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do Heliponto Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Erik;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0514;

III - município (UF): Mairiporã (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 17' 57" S / 046° 35' 49" W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2843/SIA de 27 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2014, Seção 1 Página 13.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

Publicado no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2021, Seção 1, página 45.